



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível

0024371-31.2023.5.24.0001

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/04/2023

Valor da causa: R\$ 84.878,63

Partes:

DEPRECANTE: ENES COELHO TEODORO

DEPRECADO: JAYME PLANAS NAVARRO

TERCEIRO INTERESSADO: JAYME PLANAS NAVARRO JUNIOR

LEILOEIRO: TARCILIO LEITE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
CartPrecCiv 0024371-31.2023.5.24.0001
DEPRECANTE: ENES COELHO TEODORO
DEPRECADO: JAYME PLANAS NAVARRO

EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL

DEPRECANTE: ENES COELHO TEODORO

DEPRECADO: JAYME PLANAS NAVARRO

A Doutora DEA MARISA BRANDAO CUBEL YULE, Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Leiloeiro Oficial Sr. TARCILIO LEITE, regularmente inscrita na JUCEMS sob o nº 03, levará a LEILÃO na modalidade ELETRÔNICA os bens penhorados e avaliados no processo supramencionado, cuja abertura dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, a partir das 13:30 (horário de Brasília), com encerramento a partir das 14:30 (horário de Brasília), do dia **05 de dezembro de 2023**, através do portal www.casadeleiloes.com.br, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de vendas e arrematações, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, objetos de penhora no processo mencionado.

BEM(NS): VEÍCULO – Camionete Toyota Hilux CD4x4 SRV, cor prata, Ano/Mod 2014, Placas OOL5596, RENAVAM 1009436632. O veículo aparenta bom estado de conservação e funcionamento, consoante Auto de Penhora e Avaliação sob ID.9eeab40/c8eaabd de 25 de maio de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: O veículo está localizado à Rua Kame Takaiassu, n.574, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, id.9eeab40/c8eaabd de 25 de maio de 2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO: O veículo foi avaliado pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consoante Auto de Penhora e Avaliação sob ID. 9eeab40/c8eaabd de 25 de maio de 2023.

DEPOSITÁRIO: O veículo está depositado com Sr. Jayme Planas Navarro Junior, ID. 9eeab40/c8eaabd de 25 de maio de 2023.

ÔNUS: O veículo possui Restrição RENAJUD para transferência, e Alienação Fiduciária junto ao Banco J Safra AS, em ID. 9eeab40 de 25 de maio de 2023.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 84.878,63 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), ID.e6c979e, atualizado até 12 de abril de 2023.

-Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do portal www.casadeleiloes.com.br.

As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo a proposta inicial não inferior a 50% do valor da avaliação e, no caso de proposta com pagamento parcelado, haverá um sinal de 40% e o restante em até 04 parcelas. Em caso de parcelamento, o bem somente será entregue ao comprador ao final do pagamento total.

LANÇO MÍNIMO FIXADO: 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, ID. 9d9f3ee.

-Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site — www.casadeleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

-Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

-Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

-O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, bem como a verificação do estado físico do bem.

-À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade.

-Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do Gestor de Leilões, www.casadeleiloes.com.br.

-Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

-Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobre vindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1- A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

2- Para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal que trata o art. 888, § 2º, da CLT, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização o Leiloeiro oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

2.1- O pagamento do sinal da arrematação bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

3- Em caso de adjudicação, remição/deferimento de pagamento parcelado ou acordo será devida ao (à) Leiloeiro(a) indenização de 2% do valor de avaliação do(s) bem(ns), até o limite de 15% do valor do débito exequendo, a ser paga pelo exequente e executado, respectivamente, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas nos autos até 5 dias antes de sua realização.

4- Caso não haja licitante (leilão negativo) ou havendo suspensão da realização do leilão, não será devida comissão ao leiloeiro, somente ressarcimento decorrentes das despesas realizadas com os preparativos da hasta pública, que deverá ser requerida no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do leilão.

5- Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

6- O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

7 - Fica o leiloeiro ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

8- Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

8.1- Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados o executado, JAYME PLANAS NAVARRO e seus respectivos cônjuges se casados forem; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do (s) bem (ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código

de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

9- DO PAGAMENTO: O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF- Caixa Econômica Federal enviada pelo sistema Casa de Leilões (obtida diretamente no site www.casadeleiloes.com.br) no prazo de 24 horas da realização da alienação, bem como deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente do Gestor de Leilão Eletrônico: Tarcilio Leite - Casa de Leilões (Claudia Aude Leite ME) - CNPJ: 24.600.496/0001-00 - Banco BRADESCO - agência 1387-0 Conta corrente nº 20.170-7.

10- DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório do Sr. Tarcilio Leite (Casa de Leilões), localizada na Rua Jabotão Barbosa, nº 271, Bairro Silvia Regina, Campo Grande MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3363-7000 e e-mail juridico@casadeleiloes.com.br e no site www.casadeleiloes.com.br. Todas as condições e regras deste leilão encontram-se disponíveis no Portal www.casadeleiloes.com.br.

CAMPO GRANDE/MS, 24 de outubro de 2023.

DEA MARISA BRANDAO CUBEL YULE

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: DEA MARISA BRANDAO CUBEL YULE - Juntado em: 24/10/2023 18:27:19 - a48acd1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23102414200411000000024448663?instancia=1>
Número do processo: 0024371-31.2023.5.24.0001
Número do documento: 23102414200411000000024448663